



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE SEJA FEITA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO SÍTIO LAGOA DE FARIAS

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido trecho encontra-se esburacado necessitando de reparos. Os moradores bem como todos que transitam pela supramencionada via ,estão sofrendo transtornos com a quantidade de buracos e desníveis, ocasionando avarias em seus veículos e acidentes aos pedestres .Diante do exposto, pede-se , ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja executado o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 1 de Março de 2023.


José Ademir Martins
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

